ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.243 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"*Regulamenta o convênio com o Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objetivo proporcionar aos servidores municipais acesso a entretenimento por meio de eventos culturais, artísticos e de lazer, realizados e disponibilizados nas dependências do Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 3.018, de 10 de maio de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.226, de 14 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os clubes recreativos da cidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Para a efetivação e manutenção do convênio com o Eldorado Tênis Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.177.518/0001-68, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.018/2013, será estabelecido o valor total de R$ 120,51 (cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), sendo que as despesas relacionadas serão custeadas conforme a seguinte proporção.
I – Ao servidor caberá o pagamento do valor de R$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
II – À Prefeitura caberá o pagamento do valor de R$ 47,17 (quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º - A vigência do convênio será de, no máximo, 4 (quatro) anos.
Parágrafo único – Mediante requerimento formal da parte interessada, poderá ser celebrado, anualmente, termo aditivo para atualização dos valores descritos no artigo anterior, com base nos índices INPC e IPCA, respectivamente, para os valores pagos pelo servidor e pela Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EFF08E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 04/02/2025. Edição 3506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/